CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 005/2023
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 005/23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 21, 101 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21**. .....

VI – Assinar com o Presidente, Vice-Presidente e o 2º Secretário os atos da Mesa Diretora, ressalvados os atos de competência exclusiva do Presidente;

"Art. 101. .....

§1º. .....

f) criação de outras formas de homenagens;
g) demais atos de sua economia interna.

§3º. É da competência exclusiva da Mesa Diretora a iniciativa dos projetos que criem, alterem ou extingam homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis". (NR)

Art. 137. .....

§5º. Cada parlamentar poderá propor um número máximo de 3 (três) moções de aplauso por Sessão Legislativa, não cumulativo e com o limite de até 30 (trinta) homenageados por moção.

§6º. As moções mencionadas neste artigo serão todas escritas e poderão ser apresentadas até o fim do Pequeno Expediente, desde que liberado pela Diretoria Legislativa após consulta prévia aos anais da Câmara para verificar a prejudicialidade da proposição, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 133.

§7º. As moções, a que se refere o *caput,* serão devolvidas aos proponitores pela Diretoria Legislativa, quando impertinentes, repetitivas ou manifestadas contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão". (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br